

É o Relatório.

Passo a decidir.

No batimento realizado em 12/02/2026, envolvendo eleitores já constantes do cadastro, agrupados em razão de similaridade dos dados biográficos, inclusive o CPF, nos termos do Ofício Circular CGE nº 05/2026 (em anexo), verificou-se a duplicidade em comento.

O sistema de cadastro eleitoral, criteriosamente, programado para apontar possíveis duplicidades, indicou a similaridade entre as eleitoras envolvidas, mais especificamente, no nome, na data de nascimento, e no CPF, duplicidade essa que foi analisada pelo Cartório Eleitoral.

Entretanto, observa-se, de plano, a partir de simples análise do conjunto dos dados biográficos constantes na documentação acostada aos autos (docs ID 125409543 e 125409542), que, indubitavelmente, cuida-se de pessoas distintas, não havendo, portanto, razão para se falar em duplicidade de inscrições.

Assim sendo, por não existir irregularidade na operação comentada, e em consonância com a informação ID 125409525 do Chefe de Cartório, determino, com fundamento no artigo 83 da Resolução TSE nº 23659/2021, que sejam mantidas as duas inscrições supramencionadas, e regularizadas no cadastro eleitoral, e que sejam realizadas as diligências necessárias para a correção do CPF na inscrição pertinente.

Providências e comunicações de estilo.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

Garanhuns, na data da assinatura eletrônica.

Maurício Santos Gusmão Júnior

Juiz da 92ª Zona Eleitoral

107ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 1/2026

PUBLICAÇÃO EM : 13/03/2026

O Exmo. Juiz da 107ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 1 /2026 (retificada), anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº [0000871-68.2026.6.17.8107](#), faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE), Protocolo de Entrega de Título de Eleitor (PETE), editais (intimação de sentença, apoio partidário, indeferimento de RAE, nomeação dos membros das mesas receptoras de votos e funções especiais, designação de locais de votação, etc), relatório de afixação de operações de RAE, Guia de Recolhimento da União - GRU, ofícios expedidos e recebidos, do período 2020-2025, da 107ª Zona Eleitoral - Afrânio/PE.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Afrânio/PE, na data da assinatura eletrônica.

Carlos Fernando Arias

Juiz Eleitoral

ANEXO - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE-PE UNIDADE: 107ª ZONA ELEITORAL - Afrânio			Listagem n° 1/2026 (retificada) Folha nº: 1/1	
Descrição	Datas- limite (em anos)	Unidade de Arquivamento		Observações e/ou justificativas
		Quantidade	Especificar	
Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE)	2020	4	Caixa	
Protocolo de Entrega de Título de Eleitor (PETE)	2020			
Editais (intimação de sentença, apoio partidário, indeferimento de RAE, nomeação dos membros das mesas receptoras de votos e funções especiais, designação de locais de votação, etc)	2020			
Relatório de afixação de operações de RAE	2020			1
Ofícios expedidos	2021			
Ofícios recebidos	2021			
Guia de Recolhimento da União - GRU	2025			
MENSURAÇÃO TOTAL: 05 caixas-arquivo = 0,7 metro linear				
DATAS-LIMITE GERAIS: 2020/2025				
Afrânio/PE, 11 de março de 2026. Responsável pela seleção/equipe de seleção: Ayala Carvalho Vieira, Técnico Judiciário/Chefe de Cartório				

112ª ZONA ELEITORAL**OUTROS****DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº
0600004-52.2026.6.17.0112****PUBLICAÇÃO****EM**

: 13/03/2026

PROCESSO: 0600004-52.2026.6.17.0112 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES -
COINCIDÊNCIAS (TORITAMA - PE)**RELATOR**

: 112ª ZONA ELEITORAL DE TORITAMA PE

FISCAL DA LEI

: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INTERESSADA

: JOSEFA FAUSTINO DE ANDRADE

INTERESSADO

: #-Juízo Eleitoral da 112ª ZE - Toritama - PE

JUSTIÇA ELEITORAL

112ª ZONA ELEITORAL DE TORITAMA PE